



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICIPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 5.091, DE 1.º DE NOVEMBRO DE 2011.

Denomina artéria de nossa Cidade de “Rua Hyppolito  
Moreira Zil – Militar”.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º É dada a denominação de “Rua Hyppolito Moreira Zil” a uma artéria de nossa Cidade.

Art. 2.º A artéria localiza-se em parte dos Lotes Rurais n.º 38 e 40 da Linha 3, Secção Paiol Grande, Rua “E”, iniciando em uma Rua Sem Denominação até o Lote Rural n.º 36 da linha 3, direção leste-oeste.

Art. 3.º A placa indicativa conterá os seguintes dizeres: “Rua Hyppolito Moreira Zil - Militar”.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 1.º de Novembro de 2011.

Paulo Alfredo Polis  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Data supra.

Gerson Leandro Berti  
Secretário Municipal de Administração